



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - PCBA
DRACO - GABINETE DIRETOR - PCBA/DRACO/SEDE/GAB.DIRETOR

PROCESSO:	012.6248.2021.0023722-65
OBJETO:	CPI da pandemia
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Salvador, 07 de maio de 2021.

A Sua Excelência Senhora
Doutora Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Através do presente dirijo-me a Vossa Excelência para o fim de informar que na condição de Diretor do Departamento de Repressão e Combate ao Crime Organizado - DRACO desde o dia 27/01/2021, por meio do qual ao realizarmos pesquisas junto ao arquivo da Coordenação de Crimes Econômicos e Contra a Administração Pública, vinculada a este Departamento, verificamos a inexistência de inquérito policial ou investigação em curso ou finalizada, relativos à aplicação de recursos federais destinados ao estado da Bahia.

É o que havia a informar no momento, colocando-me a disposição para novos esclarecimentos, caso entender necessário.

Atenciosamente,
José Alves Bezerra Junior
Delegado de Polícia
Diretor do DRACO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Bezerra Junior, Diretor**, em 07/05/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030272392** e o código CRC **9455FD48**.